



Presidência

Ato

ATO Nº 127, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2018, o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Pleno deste Tribunal na sessão de 25 de abril de 2018,

Resolve:

Art. 1º Fixar das 13h às 18h o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região no dia 22 de junho de 2018.

Art. 2º Fixar das 8h às 13h o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região no dia 27 de junho de 2018.

Art. 3º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, nos jogos realizados em dias úteis, será estabelecido em ato próprio.

Art. 4º Ficam protraídos para o dia útil seguinte os prazos com início ou vencimento na data a que se referem os artigos 1º e 2º deste Ato, nos termos do art. 224, §1º, do CPC.

Art. 5º A redução de horário decorrente dos artigos 1º e 2º deste Ato será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

Art. 6º As regras estabelecidas neste Ato, no âmbito da sede deste Tribunal, destinam-se à Presidência, à Diretoria-Geral e suas Secretarias, inclusive ao Setor de Protocolo, facultando-se aos Desembargadores Federais a adoção de critério diverso no tocante ao funcionamento dos respectivos Gabinetes, e ficando ressalvados os casos dos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 7º Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF - 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccionais dos Estados vinculados à 5ª Região - dos termos do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

DESEMBARGADOR FEDERAL

PRESIDENTE